

**PORTARIA Nº 082/2022-SESMA/GAB**

“NOMEIA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, (CASCALHO, ATERRO (PIÇARRA), AREIA FINA, MÉDIA, GROSSA, SEIXO, TIJOLO DE BARRO E CIMENTO), CONTRATADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA. REFERENTE AO PE SRP Nº 009/2022.”

A Secretária Municipal de Saúde, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos, acordados pelo Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA, via o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, que tem como objeto a “Contratação de empresas para aquisição de materiais (Cascalho, Aterro (piçarra), Areia Fina, Média, Grossa, Seixo, Tijolo de barro e Cimento), para manutenção e conservação de espaços públicos, tais como, secretárias, praças, via pública, logradouros, vicinais e agrovilas, dentre outros. A aquisição dos materiais, visa suprir a demanda das atividades em frentes de serviços, operadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.”

I - Fiscal de Contratos - Titular: **CARLOS MIGUEL TORQUATO ALVES** - Matrícula: 122873-0;

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **DANIEL RENNER PINTO DA SILVA** - Matrícula: 122682-7.

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira- SESMA.

II- Verificar a execução do Serviço, se está sendo cumprido de acordo com o instrumento convocatório e contratual.

- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado.
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 30 de março de 2022.

**Tatiana de Souza Nascimento Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA  
Decreto nº 593/2021